

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 220/2016

Aprova o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo ECA Nº 394/2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Currículo do **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS**, vinculado ao Departamento de Economia, Contabilidade e Administração, da área de Ciências Humanas, regime seriado semestral, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2017.

Art. 2º O curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, terá duração de 4 (quatro) semestres, para integralização em no máximo 6 (seis), com carga horária de 1.880 (mil e oitocentas e oitenta) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA - H/A	
	Aulas presenciais	Aulas a distância
1º PERÍODO – Módulo de Gerenciamento Básico		
Estatística	80	
Ética e Responsabilidade Social	40	
Gestão Ambiental e Sustentabilidade		40
Gestão de Serviços	40	
Gestão de Sistemas de Informação	40	40
Gestão Empreendedora	40	40
Introdução à Gestão	80	
Matemática Aplicada	80	
Total do período	400	120
2º PERÍODO – Módulo de Gestão de Pessoas		
Comportamento e Cultura Organizacional	40	40
Comunicação Empresarial	40	
Gestão Estratégica de Pessoas e Talentos	80	
Gestão por Competências	40	
Legislação e Relações Trabalhistas	40	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	80	
Psicologia Comportamental e <i>Coaching</i>	40	40

Sociologia	40	
Total do período	400	80
3º PERÍODO – Módulo de Finanças e Estratégia		
Administração Financeira e Orçamentária	80	
Contabilidade Gerencial	40	
Gestão de Custos e Formação de Preços	80	
Matemática Financeira	80	
Microeconomia	80	
Planejamento Estratégico	40	40
Total do período	400	40
4º PERÍODO – Módulo de Operações e Mercado		
Administração da Produção	80	
Gestão da Qualidade e Inovação	80	
Gestão de Operações e Logística	80	
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS		40
Marketing de Relacionamento	40	40
Marketing Estratégico e Técnicas de Negociação	80	
Pesquisa de Mercado e Comportamento do Consumidor	40	
Total do período	400	80
Carga horária total de aulas de 50 minutos	1.600	320
Carga horária de aulas (1.600 h/a) convertida em horas		1.333h
Carga horária das atividades a distância (320 h/a) convertida em horas		267h
Atividades Complementares - AC		80h
Estágio Supervisionado		200h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1.880h

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Complementares - AC, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 80 (oitenta) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do 3º período, terá

orientação e supervisão do Departamento de Economia, Contabilidade e Administração, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 003/2002, o concluinte de módulos correspondentes a qualificações profissionais fará jus ao respectivo Certificado de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico.

§ 1º Concluindo todas as disciplinas do Módulo de Gerenciamento Básico e todas as disciplinas do Módulo de Gestão de Pessoas, o aluno fará jus a Certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Analista de Gestão de Pessoas.

§ 2º Concluindo todas as disciplinas do Módulo de Gerenciamento Básico, todas as disciplinas do Módulo de Gestão de Pessoas e todas as disciplinas do Módulo de Finanças e Estratégia, o aluno fará jus a Certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Analista de Finanças e Estratégia.

§ 3º Ao concluinte dos Módulos “Gerenciamento Básico”, “Gestão de Pessoas”, “Finanças e Estratégia” e “Operações e Mercado”, das “Atividades Complementares” e do “Estágio Supervisionado” será concedido o Diploma de Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária de 1º de dezembro de 2016.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 7 de dezembro de 2016.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais